

## CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO PAGAMENTO DE CONTAS COM O CARTÃO DE CRÉDITO

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), apresenta as **CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO PAGAMENTO DE CONTAS COM CARTÃO DE CRÉDITO** (“Condições Gerais”). Estas Condições Gerais integram, para todos os fins, a contratação do serviço de **PAGAMENTO DE CONTAS** do seu Cartão de Crédito Santander (“Cartão”) e, por isso, é importante que você as leia com atenção.

**1. PAGAMENTO DE CONTAS.** Através do **PAGAMENTO DE CONTAS**, caso esteja disponível, você pode utilizar o seu Cartão para o pagamento avulso de (i) boletos e fichas de compensação com código de barras; e (ii) contas de empresas conveniadas ao Santander (exemplo: contas de luz, gás, água e telefone).

**1.1. ALGUMAS CONTAS NÃO PODEM SER PAGAS COM O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE CONTAS DO SEU CARTÃO, ENTRE ELAS ESTÃO:** (i) Faturas de cartões de crédito emitidos pelo Santander; (ii) Faturas de cartões de crédito emitidos por outros bancos; (iii) Títulos que tenham sido emitidos em nome de terceiros, inclusive as contas devidas por empresas; (iv) Títulos que apresentem como beneficiária empresa que você seja sócio ou acionista; (v) Títulos referentes a tributos (IPVA, IPTU, entre outros).

**2. Contratação.** O **PAGAMENTO DE CONTAS** pode ser contratado nos canais de atendimento do Santander indicados nas cláusulas abaixo. Os canais de contratação do **PAGAMENTO DE CONTAS** disponibilizados para clientes correntistas poderão ser diferentes dos clientes não correntistas. Cada canal de contratação poderá ter um limite diário de contratação específico.

2.1. Os canais disponíveis para contratação são:

- a) Para correntistas: (i) App Way; (ii) App Santander; (iii) Santander Internet Banking; (iv) Caixas eletrônicos Santander; (v) Central de Atendimento Santander; (vi) Rede de agências.
- b) Para não correntistas: (i) App Way; (ii) Central de Atendimento Santander; (iii) Rede de Agências

2.2. Os limites diários disponíveis por canal e os respectivos horários de contratação são:

Canal	Limite de contratação diário	Horário de contratação*
App Santander e Way	R\$ 6.000,00	De seg a sex das 6h às 22h
Internet Banking Santander	R\$ 6.000,00	De seg a sex das 6h às 22h
Caixas Eletrônicos Santander	R\$ 6.000,00	De seg a sex das 6h às 22h
Rede de agencias	R\$ 6.000,00	Horário de atendimento da agência
Central de atendimento Santander	R\$ 1.000,00	De seg a sex das 6h às 22h

\*Apenas dias úteis.

2.2.1. Caso a contratação seja realizada fora dos períodos previstos na cláusula 2.2., a efetivação do pagamento da conta objeto da contratação só ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

**3. Pagamento.** Os valores das contas pagas por meio do seu Cartão serão lançados na sua fatura em aberto no momento da contratação acrescidos do valor da Tarifa prevista no item 4 abaixo e de IOF, tais valores deverão ser pagos na data de vencimento dessa fatura, que poderá ocorrer no mesmo mês da contratação ou no mês subsequente, conforme o caso.

3.1. Você pode utilizar o serviço de pagamento de contas do seu Cartão até o valor do limite de crédito total, desde que disponível. Ainda que ocorra, por qualquer motivo, a recomposição do seu limite no mês, você não pode ultrapassar o limite de crédito mensal do seu Cartão para a realização de pagamento de contas. Se isso ocorrer, o Santander pode cancelar esse tipo de transação ou o Cartão.

3.2. Você pode apenas realizar o pagamento do valor total da conta, não sendo possível efetuar o pagamento parcial utilizando este serviço mesmo quando o beneficiário assim permitir.

3.3. Você é responsável pelos dados informados da conta a ser paga. Se algum dado for informado incorretamente ou ocorrer o pagamento em duplicidade, você deverá procurar o emitente da conta para a regularização, estando o Santander isento de qualquer responsabilidade.

**4. Tarifa.** Por cada conta paga, é cobrada tarifa de Pagamento de Contas (“Tarifa”), cujo valor vigente pode ser consultado na Tabela de Serviços disponível nas Agências e no site do Santander.

5. **Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).** Sobre as operações de **PAGAMENTO DE CONTAS**, há a incidência de IOF cujo valor devido por operação será lançado na fatura em aberto no momento de cada contratação.

6. **Débito Automático.** Você também pode contratar o **PAGAMENTO DE CONTAS** ao cadastrar uma conta recorrente de empresas conveniadas ao Santander no débito automático e selecionar seu Cartão como “Forma de Pagamento”. Nesse caso, desde que haja limite de crédito disponível, a cada mês, o valor da conta cadastrada constará em sua fatura junto da mensagem “débito automático”.

6.1. A empresa beneficiária poderá levar até 60 dias a contar do momento do cadastro da conta para ativar o débito, você será informado pelo Santander quando ocorrer tal ativação pela empresa.

6.2. Você é responsável pelo acompanhamento do débito em sua conta, caso ele não seja realizado por qualquer razão, será necessário realizar o pagamento manual.

6.3. O previsto nas cláusulas 2, 2.1 e 2.2, não se aplicam para a contratação do **PAGAMENTO DE CONTAS** através do débito automático.

6.3. **Suspensão e Cancelamento de Débito Automático.** Você pode solicitar o cancelamento definitivo ou a suspensão do débito automático de conta que utiliza o **PAGAMENTO DE CONTAS** contratado na forma da cláusula 6 acima.

6.3.1. A depender do momento da solicitação, a suspensão ou cancelamento do débito automático poderá ocorrer somente a partir do mês subsequente.

6.3.2. O Santander pode suspender ou cancelar a qualquer tempo o serviço de débito automático, mediante aviso prévio.

6.3.3 Se o seu Cartão for cancelado, também serão cancelados os débitos automáticos cadastrados e não faturados que utilizam ele como forma de pagamento.

6.3.4 Eventual bloqueio do seu Cartão acarretará a suspensão dos débitos automáticos nele cadastrados e ainda não faturados enquanto perdurar esse bloqueio.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Você deve manter atualizados, perante o **SANTANDER**, seus dados cadastrais e econômicos.

7.2. A utilização do Pagamento de Contas em desacordo com estas regras ou com as regras constantes do contrato do seu Cartão, poderá ensejar, a critério do Santander, a suspensão desse serviço ou mesmo o cancelamento do seu Cartão.

7.3. Estas Condições Gerais podem sofrer alteração a qualquer momento sem aviso prévio.

7.4. **Permissão de Cessão.** O **SANTANDER** poderá, a qualquer momento, onerar, vincular, ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante seu registro em câmara de liquidação e custódia, os direitos, obrigações e garantias decorrentes destas Condições Gerais, podendo, para tanto, entregar ao beneficiário de eventual garantia, cessionário ou a potenciais beneficiários ou cessionários toda a documentação relativa às operações contratadas por estas Condições Gerais.

7.5. **Foro.** Fica eleita a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, ou do domicílio do titular do cartão, conforme estabelecido no Contrato de Cartão de Crédito.

**Você declara que leu previamente estas Condições Gerais e não tem nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo e nem das autorizações que concedeu. Declara, ainda, que possui condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer o seu sustento e de seus dependentes.**

Verifique sempre qual é a opção de pagamento é mais adequada às suas necessidades.

O **SANTANDER** disponibiliza os seguintes canais de atendimento: **CENTRAL DE ATENDIMENTO SANTANDER:** 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 702 3535 (demais localidades) ou 0800 723 5007 (para pessoas com deficiência auditiva e de fala), **segunda à sexta das 6h às 22h, sábado das 8h às 19h, domingo das 09h às 16h**, para consultas, informações, transações e cancelamentos. **SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR:** 0800 762 7777 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 771 0401 (para pessoas com deficiência auditiva e de fala) ou 55 11 3012 3336 (no exterior), **24 horas por dia, 7 dias por semana**, para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais. **OUVIDORIA:** 0800 726 0322 ou pelo nosso WhatsApp 55 (11) 3012 0322 ou 0800 771 0301 (para pessoas com deficiência auditiva e de fala), **de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h e aos sábados das 9h às 14h, exceto feriados.** No exterior, ligue a cobrar para: 55 (11) 3012 0322.